



# PREFEITURA DE **LAJINHA**

## PORTARIA Nº 329/2.017

**“Dispõe sobre o pagamento de 1/3 do valor do respectivo provento aos servidores ocupantes de cargos efetivos referente a férias regulamentares gozadas e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

### **RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER**, o pagamento de 1/3 do valor do respectivo provento da servidora efetiva **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOARES** referente ao gozo de férias regulamentares no período de **23/12/2016 a 22/01/2017**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 17 (Dezessete) dias do mês de Abril do ano de 2017.

Lajinha-MG, 25 de Abril de 2.017.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

**PREFEITO DE LAJINHA-MG**